

PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE TOMADORA DOS RECURSOS:

NOME DA ENTIDADE: Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto

ENDEREÇO: Rua Curitiba nº 165

CNPJ/MF Nº 17.398.245/0001-11

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Vanderlei Bonani

CPF REPRESENTANTE LEGAL 588.104.129-15

2- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO COM A TRANSFERENCIA:

2.1 - Serviços de Urgencia e Emergencia

Prestação de serviços medicos e hospitalar, para atendimento em URGENCIA E EMERGENCIA dos usuarios do sistema único de saude (SUS) do municipio de Assis Chateaubriand.

2.2 - Serviço de Vinculação do Parto para Gestante

Prestação de serviços medicos e hospitalar, para atendimento e a vinculação do parto para GESTANTES usuarias do sistema único de saude (SUS) do municipio de Assis Chateaubriand, para risco habital e risco intermediário.

2.3 - Serviços de Ortopedia

Prestação de serviços medicos e hospitalar de Urgência e Emergência, para atendimento em ORTOPEDIA dos usuarios do sistema único de saude (SUS) do municipio de Assis Chateaubriand.

3- RAZÕES DA SOLICITAÇÃO DA TRANSFERENCIA:

3.1 - Serviços de Urgencia e Emergencia

Urgência é **situação que não pode ser adiada**, que deve ser resolvida rapidamente, emergência é quando há uma **situação crítica, com ocorrência de grande perigo**. Os recursos financeiros desta proposta e para atendimento de 100% (cem por cento) em urgencia e emergencia dos usuarios do SUS, oferecendo atendimento diferenciado e humanizado a todos, bem como suporte financeiro na área executiva e administrativa funcional.

3.2 - Serviços de de Vinculação do Parto para Gestante

Esta Instituída diretrizes para a organização ao atendimento a GESTANTES no acompanhamento e serviço de parto, define ainda os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação. Com isso a nossa entidade propõe a fazer o atendimento de 100% (cem por cento) das gestantes usuárias do SUS, oferecendo serviços completo a partir da 35ª semana de gestação, conforme agenda previa na Secretaria Municipal de Saúde e posterior encaminhamento a unidade



HOSPITAL BENEFICENTE

Moacir Micheletto

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto

CNPJ: 17.398.245/0001-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2790/2013

hospitalar, faz parte do atendimento 02 consulta pré-natal e se necessário realizar 01 exames de ultrassonografia.

3.3 – Serviços de Ortopedia

A **ortopedia é uma especialidade médica** responsável pelos cuidados das doenças e deformidades dos ossos, músculos, ligamentos, articulação e todo elementos que se relacionam com o aparelho locomotor, a realidade real da região é de que esta especialidade esta com dificuldades de atendimento aos usuários do SUS, que estão sendo atendido somente nos grandes centros. Portanto propomos a realizar o atendimento de baixa e média complexidade, para pacientes com classificação de Urgência e Emergência, com isso proporcionando benefícios ao Município e aos usuários do SUS.

4- DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS:

4.1 – Serviços de Urgencia e Emergencia

O convênio visa acolher aproximadamente 12.000 (doze mil) atendimentos dos usuarios dos SUS, durante a vigencia do contrato, a realização dos serviços são provenientes do Pronto Socorro desta entidade ou os encaminhados pela Unidades Basicas de Saude do Municipio com a devida classificação. Os serviços medicos desta classificação serão prestados em 24:00 horas por dia. Os pacientes de gravidade conforme protocolo de classificação de risco e sistema vigente (Central de Vagas)

4.2 – Serviços de de Vinculação do Parto para Gestante

Serão atendidas aproximadamente 280 (duzentos e oitenta) gestantes encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saude, com o devido acompanhamento e execução do pré-natal a partir 35ª semana de gestação e a realização dos partos normais ou cesariana. A entidade propõe fazer atendimento medico de obstetricia e ginecologico das gestante a partir da 35ª semana de gestação, e ainda se necessario de exame de ultrasonografia.

4.3 – Serviços de Ortopedia

Oferecer ⁸³⁰ atendimento de baixa e media complexidade em ortopedia para usuarios do sistema único de saude (SUS), encaminhados pela secretaria de Saude, os serviços de alta complexidade em caso eletivo serão encaminhadas e acompanhados pela secretaria de saude em outras unidades que tenham a especialidade, no casos de urgencia e emegencia o Hospital acionara a (Central de Vagas) e tomaras as devidas medidas.

5- ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Etapas da Execução do objeto	Periodo do Convenio
<p>5.1 – Serviços de Urgencia e Emergencia</p> <ul style="list-style-type: none"> Treinamento e aprimoramento permanente da equipe; 	



HOSPITAL BENEFICENTE

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto

CNPJ: 17.398.245/0001-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2790/2013

Moacir Micheletto

- Receber os usuários de Urgência e Emergência que necessitam de atendimento.
- Realizar a triagem conforme protocolo de classificação de risco para agilidade do atendimento;
- Encaminhar contra-referência a UBS de vínculos dos usuários, pacientes que não serão de urgência e emergência;
- Manter atualizado o cadastro no sistema de banco de dados da entidade, os municípios que utilizam dos serviços a ser ofertados, sendo informados mensalmente relatório de atendimento prestados;

01 de janeiro de 2018 a
31 de dezembro de 2018

5.2 - Serviços de Vinculação do parto para Gestante

Receber as gestantes no último trimestre da gestação, conforme agenda previa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, para visita a unidade hospitalar para conhecer a equipe e as instalações, e propomos;

- Realizar duas consultas de pré natal por gestante a partir da 35ª semana de gestação;
- Realizar 01 exame de ultrasonografia se necessário;
- Cumprir a lei nº 11.108, de 07 de abril de 2005, que trata dos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede própria ou conveniada, ficam obrigados a permitir a presença, junto a parturiente de 01 acompanhante durante todo período de trabalho de parto, parto e pós parto imediato.
- Quanto ao RN:
- Garantir a promoção do contato mãe-bebê imediato após o parto para o bebê saudável, evitando-se intervenções desnecessárias de rotina e que interferem nessa interação nas primeiras horas de vida; estimular o contato pele a pele e o aleitamento materno na primeira hora de vida.

01 de janeiro de 2018 a
31 de dezembro de 2018

5.3 - Serviços de Ortopedia

Atender os pacientes classificados em Urgência e Emergência do Sistema Único de Saúde (SUS), para exames e serviços de baixa e média complexidade em ORTOPEDIA, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Os usuários de alta complexidade serão encaminhados para a unidade especializada via Central de Vagas.

15 de Fevereiro de 2018
a
31 de dezembro de 2018

6- TIPO DA TRANSFERENCIA MUNICIPAL:

6.1 - Tributo da da Transferencia (X) Subvenção Social () Contribuição () Auxílio

**HOSPITAL BENEFICENTE**

Moacir Micheletto

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto

CNPJ: 17.398.245/0001-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2790/2013

6.2 - Finalidade	() Assistencial	() Educacional	() Comunitária
	() Cultura	(X) Saúde Pública	

7- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Descrição dos Custos	Estimativa de Custos (R\$)	
	Concedente	% aplicação
7.1 - Folha de Pagamento e Encargos Sociais	1.886.000,00	30,82%
7.2 - Material de Consumo	657.000,00	10,74%
7.3 - Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.577.000,00	58,44%
Custo total do Plano	R\$6.120.000,00	

DAS APLICAÇÕES PERMITIDAS / A REALIZAR APÓS ASSINATURA CONVENIO**FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS;**

Folha de pagamento, décimo terceiro salário, férias e abonos constitucional, rescisão contratual, INSS, PIS, FGTS, IR.

MATERIAL DE CONSUMO;

Material farmacológico, material radiológico; material hospitalar; material de expediente; material de copa e cozinha, Material de limpeza; material de processamento de dados; Gás e Outras Materiais Engarrafados

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS:

Serviços médicos hospitalar, serviços laboratorial, serviços de limpeza e conservação; Serviço de Seleção e Treinamento, serviços de energia elétrica, serviços de Água e Esgoto, locação de Softwares.

VEDAÇÃO:

Dividas contraidas anteriormente e taxas, juros, e outros.

8 - DESDOBRAMENTOS DOS CUSTOS

COD.	OBJETO	VALOR
3.1.90.11.01	Vencimentos, Salários e Recisões	1.370.000,00
3.1.90.13.01	FGTS	110.000,00
3.1.90.13.18	Contribuição para o PIS/PASEP S/a Folha pagamento	14.000,00
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciarias- INSS	123.000,00
3.1.90.11.45	Férias e abonos constitucional	155.000,00
3.1.90.11.43	Decimo Terceiro Salario	114.000,00
3.3.90.30.09	Material farmacologico	275.000,00
3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar	275.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	10.000,00
3.3.90.30.21	Material de copa e cozinha	8.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos Higienização	40.000,00
3.3.90.39.50	Serviços médicos - hospitalar e Laboratorial	3.178.000,00
3.3.90.39.99.99	Demais serviços de terceiros, pessoa juridica	213.000,00
3.3.90.39.46	Serviço de Seleção e Treinamento	10.000,00
3.3.90.39.43	Serviço de Energia Elétrica	120.000,00
3.3.90.39.44	Serviço de Água e Esgoto	36.000,00

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - (44) 3528-4228

administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000



HOSPITAL BENEFICENTE

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto

CNPJ: 17.398.245/0001-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2790/2013

3.3.90.30.04	Moacir Micheletto Gás e Outras Materiais Engarrafados	44.000,00
3.3.90.39.11	Locação de Softwares	20.000,00
3.3.90.30.17	Material de Processamento de Dados	5.000,00
TOTAL		6.120.000,00

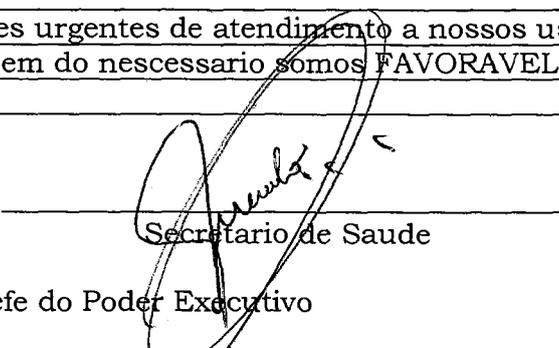
9 - Cronograma Fisico Financeiro de desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00	560.000,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
460.000,00	460.000,00	460.000,00	460.000,00	460.000,00	460.000,00

10 - Aprovação do Plano de Trabalho

10.1 Parecer da Secretaria Municipal, responsável pela execução do objeto

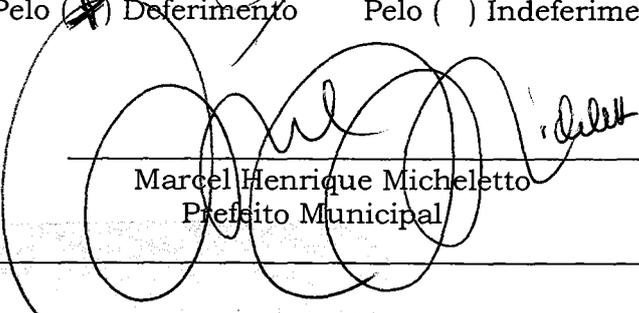
Devidos as necessidades urgentes de atendimento a nossos usuários, e a nossas Estruturas estarem aquém do necessário somos FAVORAVEL ao deferimento desta



Secretário de Saúde

10.2 - Deliberação do chefe do Poder Executivo

Pelo Deferimento Pelo () Indeferimento



Marcel Henrique Micheletto
Prefeito Municipal

11 - Declaração , data e assinatura

Declaro, sob as penas da Lei, que tenho pleno conhecimento das normas que tratam das Transferências, Resolução nº28/2011, alterada pela Resolução nº46/2014, estabelecidas pela instrução Normativa n.º 61/2011 e Instrução de Serviço nº99/2015, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Decreto Municipal nº127/2012, de 22 de março de 2012.

Em, 28 de Novembro 2017


VANDERLEI BONANI
CPF 588.104.129.15
PROVEDOR

PLANO DE APLICAÇÃO – RE – SIT: 35263

ADEQUAÇÃO DE DESPESAS 2018

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Discriminação dos Custos	Estimativa dos Custos (R\$)	
	Concedente	% Aplicação
7.1 - Folha de Pagamento e Encargos Sociais	R\$ 2.028.000,00	33,14%
7.2 – Material de Consumo	R\$ 477.000,00	7,79%
7.3 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.615.000,00	59,07%
Custo Total do Plano	R\$ 6.120.000,00	

DAS APLICAÇÕES PERMITIDAS /A REALIZAR APÓS ASSINATURA CONVENIO

FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS;

Folha de pagamento, décimo terceiro salário, férias e abonos constitucional, rescisão contratual, INSS, PIS, FGTS, IR.

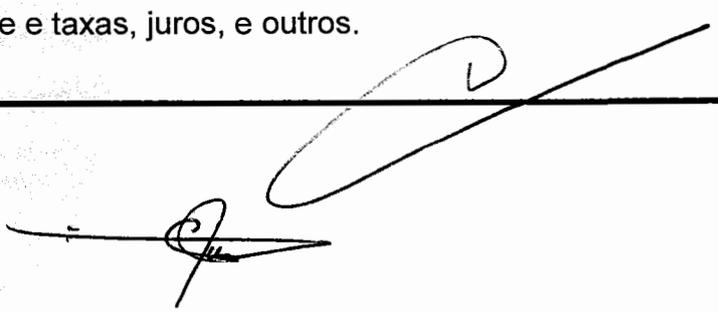
MATERIAL DE CONSUMO;

Material farmacológico, material radiológico; material hospitalar; material de expediente; material de copa e cozinha, Material de limpeza; material de processamento de dados; Gás e Outras Materiais Engarrafados

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS:

Serviços médicos hospitalar, serviços laboratorial, serviços de limpeza e conservação; Serviço de Seleção e Treinamento, serviços de energia elétrica, serviços de Água e Esgoto, locação de Softwares e Demais serviços de terceiros pessoa jurídica.

VEDAÇÃO: Dívidas contraídas anteriormente e taxas, juros, e outros.



8 - DESDOBRAMENTOS DOS CUSTOS

COD.	OBJETO	VALOR (R\$)
3.1.90.11.01	Vencimentos, Salários e Rescisões	R\$ 1.470.000,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 180.000,00
3.1.90.13.18	Contribuição para o PIS/PASEP s/ a folha de pagamento	R\$ 14.000,00
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias – INSS	R\$ 115.000,00
3.1.90.11.45	Férias, abono constitucional	R\$ 135.000,00
3.1.90.11.43	Décimo Terceiro Salário	R\$ 114.000,00
Material Farmacológico		
3.3.90.30.09	Material Farmacológico	R\$ 215.000,00
Material Hospitalar		
3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar	R\$ 95.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	R\$ 58.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.04	Gás e Outros Materiais Engarrafados	R\$ 34.000,00
3.3.90.30.17	Material de Processamentos de Dados	R\$ 5.000,00
Serviços Médico – Hospitalar Odontológico e Laboratorial.		
3.3.90.39.50	Serviços Médico – Hospitalar Odontológico e Laboratorial.	R\$ 3.212.360,00
3.3.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.	R\$ 203.000,00
3.3.90.39.48	Serviço de Seleção e Treinamento	R\$ 15.840,00
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	R\$ 130.000,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	R\$ 26.000,00
3.3.90.39.11	Locação de Softwares	R\$ 27.800,00
TOTAL		R\$ 6.120.000,00

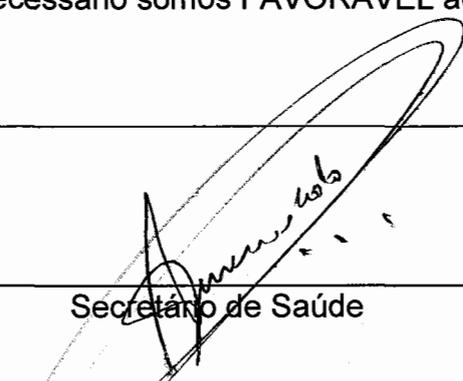
9- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

1º - Janeiro	2º - Fevereiro	3º-Março	4º - Abril	5º - Maio	6º - Junho
R\$560.000,00	R\$560.000,00	R\$560.000,00	R\$560.000,00	R\$560.000,00	R\$560.000,00
7º - Julho	8º - Agosto	9º - Setembro	10º - Outubro	11º-Novembro	12º-Dezembro
R\$300.000,00	R\$560.000,00	R\$560.000,00	R\$560.000,00	R\$390.000,00	R\$390.000,00

10 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

10.1 Parecer da Secretaria Municipal, responsável pela execução do objeto

Devidos as necessidades urgentes de atendimento a nossos usuários, e a nossas Estruturas estarem aquém do necessário somos FAVORAVEL ao deferimento desta



Secretário de Saúde

10.2 - Deliberação do chefe do Poder Executivo

Pelo (x) Deferimento Pelo () Indeferimento



JOÃO APARECIDO PEGORARO
Prefeito Municipal

11 – DECLARAÇÃO, DATA E ASSINATURA

Declaro, sob as penas da Lei, que tenho pleno conhecimento das normas que tratam das Transferências, Resolução nº28/2011, alterada pela Resolução nº46/2014, estabelecidas pela instrução Normativa n.º 61/2011 e Instrução de Serviço nº99/2015, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Decreto Municipal nº127/2012, de 22 de março de 2012.

Em, 26 de Junho 2018


NATAL ZUFFO RUEDA
CPF: 031.845.679-66
PROVEDOR

PLANO DE APLICAÇÃO – RE – SIT: 35263

2ª - ADEQUAÇÃO DE DESPESAS 2018

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Discriminação dos Custos	Estimativa dos Custos (R\$)	
	Concedente	% Aplicação
7.1 - Folha de Pagamento e Encargos Sociais	R\$ 2.032.900,00	33,22%
7.2 – Material de Consumo	R\$ 472.100,00	7,71%
7.3 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.615.000,00	59,07%
Custo Total do Plano	R\$ 6.120.000,00	

DAS APLICAÇÕES PERMITIDAS /A REALIZAR APÓS ASSINATURA CONVENIO

FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS;

Folha de pagamento, auxílio-alimentação, décimo terceiro salário, férias e abonos constitucional, rescisão contratual, INSS, PIS, FGTS, IR.

MATERIAL DE CONSUMO;

Material farmacológico, material radiológico; material hospitalar; material de expediente; material de copa e cozinha, Material de limpeza; material de processamento de dados; Gás e Outras Materiais Engarrafados

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS:

Serviços médicos hospitalar, serviços laboratorial, serviços de limpeza e conservação; Serviço de Seleção e Treinamento, serviços de energia elétrica, serviços de Água e Esgoto, locação de Softwares e Demais serviços de terceiros pessoa jurídica.

VEDAÇÃO: Dívidas contraídas anteriormente e taxas, juros, e outros.

8 - DESDOBRAMENTOS DOS CUSTOS

COD.	OBJETO	VALOR (R\$)
3.1.90.11.01	Vencimentos, Salários e Rescisões	R\$ 1.337.520,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 180.000,00
3.1.90.13.18	Contribuição para o PIS/PASEP s/ a folha de pagamento	R\$ 18.900,00
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias – INSS	R\$ 115.000,00
3.1.90.11.45	Férias, abono constitucional	R\$ 135.000,00
3.1.90.11.43	Décimo Terceiro Salário	R\$ 114.000,00
3.1.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	R\$ 132.480,00
3.3.90.30.09	Material Farmacológico	R\$ 215.000,00
3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar	R\$ 95.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	R\$ 58.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.04	Gás e Outros Materiais Engarrafados	R\$ 34.000,00
3.3.90.30.17	Material de Processamentos de Dados	R\$ 100,00
3.3.90.39.50	Serviços Médico – Hospitalar Odontológico e Laboratorial.	R\$ 3.212.360,00
3.3.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.	R\$ 203.000,00
3.3.90.39.48	Serviço de Seleção e Treinamento	R\$ 15.840,00
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	R\$ 130.000,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	R\$ 26.000,00
3.3.90.39.11	Locação de Softwares	R\$ 27.800,00
TOTAL		R\$ 6.120.000,00

9- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

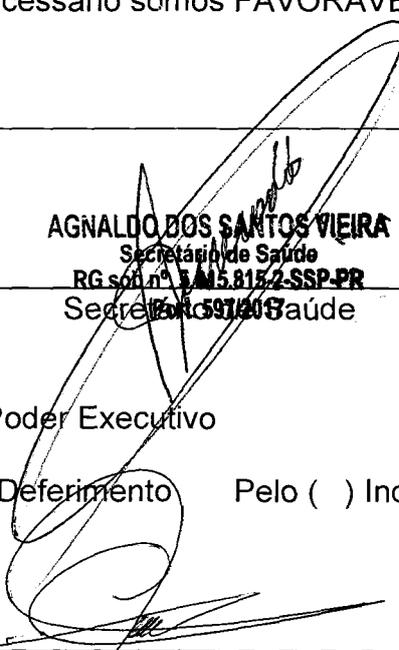
1º - Janeiro	2º - Fevereiro	3º - Março	4º - Abril	5º - Maio	6º - Junho
R\$560.000,00	R\$560.000,00	R\$560.000,00	R\$560.000,00	R\$560.000,00	R\$560.000,00
7º - Julho	8º - Agosto	9º - Setembro	10º - Outubro	11º - Novembro	12º - Dezembro
R\$300.000,00	R\$560.000,00	R\$560.000,00	R\$560.000,00	R\$390.000,00	R\$390.000,00

10 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

10.1 Parecer da Secretaria Municipal, responsável pela execução do objeto

Devidos as necessidades urgentes de atendimento a nossos usuários, e a nossas

Estruturas estarem aquém do necessário somos FAVORAVEL ao deferimento desta


AGNALDO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário de Saúde
RG sob nº 5.115.815-2-SSP-PR
Secretaria de Saúde

10.2 - Deliberação do chefe do Poder Executivo

Pelo (x) Deferimento Pelo () Indeferimento


JOÃO APARECIDO PEGORARO
Prefeito Municipal

11 – DECLARAÇÃO, DATA E ASSINATURA

Declaro, sob as penas da Lei, que tenho pleno conhecimento das normas que tratam das Transferências, Resolução nº28/2011, alterada pela Resolução nº46/2014, estabelecidas pela instrução Normativa n.º 61/2011 e Instrução de Serviço nº99/2015, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Decreto Municipal nº127/2012, de 22 de março de 2012.

Em, 06 de Setembro de 2018


RENATO LAERT STAFUSA SALA
CPF:040.456.669-31
PROVEDOR

Assis Chateaubriand, 6 de setembro de 2018.

Ofício 123/2018.

Excelentíssimo Senhor
JOÃO APARECIDO PEGORARO
Prefeito do Municipal de Assis Chateaubriand - PR

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND

Protocolo n.º _____ hs: _____

_____/_____/_____

À Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, vem por meio deste, apresentar a vossa excelência um novo "Plano de Aplicação"; pedimos a adequações das despesas dentro do Plano de Trabalho com uma nova versão junto ao SIT nº 35263 TCEPR, correspondente ao convênio 001/2018.

Tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, houve a necessidade de alteração na forma de pagamento do auxílio alimentação, de acordo com a mesma tal benefício não será considerado como *salário in natura* e não poderá integrar salário, decorrente de tal mudança o mesmo será pago na forma de vale alimentação

Sem mais para o momento, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição.

Limitado ao exposto, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

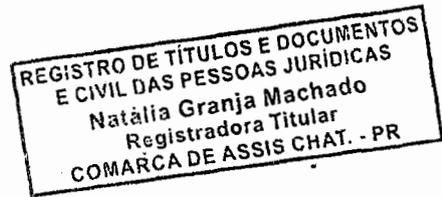
Atenciosamente,


Renato Laert Stafusa Sala
Provedor

1 **ATA N.º 006/2018**

2
3 **REUNIÃO COM MEMBRO DA DIRETORIA**

4
5 **11 de Junho de 2018.**
6



7 Reunião da Diretoria da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR
8 MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND-PR. Aos onze dias do mês de junho de
9 2018, às dezessete horas e trinta minutos, na sede da AHBMM, localizada na rua
10 Curitiba nº 165, Jardim América, Assis Chateaubriand - Estado do Paraná, reuniram-
11 se em reunião, os membros da Associação Hospitalar Beneficente Moacir
12 Micheletto. O provedor, Natal Rueda Zuffo, iniciou a reunião agradecendo a
13 presença e informando os pontos da pauta: **a) Termo de Convênio nº 054/2018; b)**
14 **Comissão de Licitação; c) Instituir a UGT (Unidade Gestora de Transferência);**
15 **d) Rotativo da Cooperativa Sicoob. O item a) refere-se ao convênio para compra**
16 **de equipamentos para o Centro Cirúrgico e demais setores, para execução do**
17 **convênio é necessário realizar a licitação, que necessitará constituir três comissões**
18 **que compreendem o item b) da pauta. A Comissão de Licitação ficou assim**
19 **constituída: Pregoeiro - Diogo Alberione da Silva, portador do CPF nº 078.479.916-**
20 **40, Auxiliar Administrativo II da AHBMM; Equipe de Apoio: Bruna Cristina Pereira**
21 **Claro, portador do CPF nº 100.004.939-61, Auxiliar Administrativo, Renan Barboza**
22 **dos Santos, portador do CPF nº 077.462.089-29 - Administrador de Redes da**
23 **AHBMM, Natal Zuffo Rueda, portador do CPF nº 031.845.679-66 - Provedor da**
24 **AHBMM, Luiz Alberto Grohe, portador do CPF nº 229.313.680-91 - Presidente do Conselho**
25 **Fiscal e Antônio Orlandini, portador do CPF nº 213.198.049-34 - Membro do Conselho**
26 **Fiscal; Comissão Técnica de conferência: Dr. Eduardo Cintra Lugli, portador do**
27 **CPF nº 804.485.421-53 - Médico da AHBMM, Takayassu Nakamura, portador do**
28 **CPF nº 335.880.239-68 - Médico da AHBMM, Renato Augusto Marcon Pesibiczski,**
29 **portador do CPF nº 914.045.179-87 - Gerente de Enfermagem da AHBMM, Gislaine**
30 **Bonani Bortoloto, portador do CPF nº 048.575.829-61 - Enfermeira do Centro**
31 **Cirúrgico, Roque Facim, portador do CPF nº 408.186.409-87 - Diretor de Patrimônio da**
32 **AHBMM; Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato: Dr.**
33 **Eduardo Cintra Lugli, portador do CPF nº 804.485.421-53 - Médico da AHBMM,**
34 **Takayassu Nakamura, portador do CPF nº 335.880.239-68 - Médico da AHBMM,**
35 **Renato Augusto Marcon Pesibiczski, portador do CPF nº 914.045.179-87 - Gerente**
36 **de Enfermagem da AHBMM, Gislaine Bonani Bortoloto, portador do CPF nº**
37 **048.575.829-61 - Enfermeira do Centro Cirúrgico, Lais da Silva Marciano, portador**
38 **do CPF nº 106.027.359-47 - Auxiliar Administrativo da AHBMM, e Roque Facim,**
39 **portador do CPF nº 408.186.409-87 - Diretor de Patrimônio da AHBMM. Com relação ao**

1 **item c)** de acordo com o artigo 2º, XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas,
 2 instituir a UGT (Unidade Gestora de Transferência), ficou assim constituída: Luís
 3 Alberto Grohe, portador do RG: nº4.08.642, inscrito no CPF: 229.313.680-91; Antônio
 4 Orlandini, portador do RG: nº1.414.506 – SSP/PR, inscrito no CPF:213.198.049-34;
 5 Marlene Nunes Pazine, portador do RG: nº13.243.166, inscrito no CPF:047.656.738-
 6 63; ~~Antônio da Silva, portador do RG: nº5.609.220-0, inscrito no~~
 7 ~~CPF: 047.613.119-04~~ e Carlos Antônio Ribeiro, portador do RG: nº3.920.720-6,
 8 inscrito no CPF: 523.738.009-34, para as seguintes atribuições: **a) avaliação do**
 9 **cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora; b) Controle na**
 10 **aplicação dos recursos; c) Encaminhamento da Prestação de Contas das**
 11 **Transferência Voluntárias Estaduais do Tribunal de Contas; d) Observância das**
 12 **normas da Resolução 28 e Instruções Normativa – STN das Transferências**
 13 **Voluntárias.** Por fim, o último ponto de pauta, o rotativo do Sicoob no valor de R\$
 14 50.000,00 venceu em maio, e o provedor vem realizando reuniões com a instituição
 15 financeira para buscar resolver o problema, pois diante do vencimento o provedor e
 16 o tesoureiro anterior, estão com o CPF inserido no Serasa, pois assinaram como
 17 avalistas. A diretoria decidiu que a associação não poderá arcar com esse custo no
 18 momento, e segundo planejamento financeiro, a partir de agosto há a possibilidade
 19 de iniciar o pagamento de forma parcelada, portanto o provedor levará a proposta ao
 20 Sicoob. O Diretor de Patrimônio, Roque solicitou que a associação providencie com
 21 urgência a patrimoniamento dos bens do HBMM com controle dos bens patrimoniais.
 22 Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, e eu Thais Valéria
 23 Fonseca de Oliveira Scane, 2ª Secretária, lavrei a presente ata, que está assinada
 24 por mim e demais presentes.

Thais Valéria Fonseca de Oliveira Scane 2ª secretária	
Natal Zuffo Rueda – Provedor	
Luís A. Grohe – Presidente Conselho Fiscal	
Antônio Orlandini – Membro Conselho Fiscal	
Valter Aparecido Souza - Superintendente	
Roque Faccin - Diretor de Patrimônio	
Diogo Alberione da Silva - Auxiliar ADM - Financeiro	

25

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
 Rua Presidente Kennedy, 970, Centro
 Natália Granja Machado-REGISTRADORA

Selo nº RbNFA.M5amj.L9r37, Controle:
 KMxDU.Qspb8
 Consulte esse selo em <http://finarpen.com.br>
 PROTOCOLO Nº 0039343
 REGISTRO Nº 0005573
 LIVRO A-033

COMARCA DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR

Natália Granja Machado
 Registradora Titular

Rua Curitiba, 165 - Jardim América - (44) 3528-4228
 administrador@hospitalbeneficente.com.br - Assis Chateaubriand - PR - 85935-000

PLANO DE APLICAÇÃO – RE – SIT: 35263

3ª - ADEQUAÇÃO DE DESPESAS 2018

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Discriminação dos Custos	Estimativa dos Custos (R\$)	
	Concedente	% Aplicação
7.1 - Folha de Pagamento e Encargos Sociais	R\$ 2.112.900,00	34,53%
7.2 – Material de Consumo	R\$ 472.100,00	7,71%
7.3 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.535.000,00	57,76%
Custo Total do Plano	R\$ 6.120.000,00	

DAS APLICAÇÕES PERMITIDAS /A REALIZAR APÓS ASSINATURA CONVENIO

FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS;
Folha de pagamento, auxílio-alimentação, décimo terceiro salário, férias e abonos constitucional, rescisão contratual, INSS, PIS, FGTS, IR.

MATERIAL DE CONSUMO;
Material farmacológico, material radiológico; material hospitalar; material de expediente; material de copa e cozinha, Material de limpeza; material de processamento de dados; Gás e Outras Materiais Engarrafados

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS:
Serviços médicos hospitalar, serviços laboratorial, serviços de limpeza e conservação; Serviço de Seleção e Treinamento, serviços de energia elétrica, serviços de Agua e Esgoto, locação de Softwares e Demais serviços de terceiros pessoa jurídica.

VEDAÇÃO: Dívidas contraídas anteriormente e taxas, juros, e outros.



8 - DESDOBRAMENTOS DOS CUSTOS

COD.	OBJETO	VALOR (R\$)
3.1.90.11.01	Vencimentos, Salários e Rescisões	R\$ 1.417.520,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 180.000,00
3.1.90.13.18	Contribuição para o PIS/PASEP s/ a folha de pagamento	R\$ 18.900,00
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias – INSS	R\$ 115.000,00
3.1.90.11.45	Férias, abono constitucional	R\$ 135.000,00
3.1.90.11.43	Décimo Terceiro Salário	R\$ 114.000,00
3.1.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	R\$ 132.480,00
3.3.90.30.09	Material Farmacológico	R\$ 215.000,00
3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar	R\$ 95.000,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	R\$ 58.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.04	Gás e Outros Materiais Engarrafados	R\$ 34.000,00
3.3.90.30.17	Material de Processamentos de Dados	R\$ 100,00
3.3.90.39.50	Serviços Médico – Hospitalar Odontológico e Laboratorial.	R\$ 3.132.360,00
3.3.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.	R\$ 203.000,00
3.3.90.39.48	Serviço de Seleção e Treinamento	R\$ 15.840,00
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	R\$ 130.000,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	R\$ 26.000,00
3.3.90.39.11	Locação de Softwares	R\$ 27.800,00
TOTAL		R\$ 6.120.000,00

9- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

1º - Janeiro	2º - Fevereiro	3º-Março	4º - Abril	5º - Maio	6º - Junho
R\$560.000,00	R\$560.000,00	R\$560.000,00	R\$560.000,00	R\$560.000,00	R\$560.000,00
7º - Julho	8º - Agosto	9º - Setembro	10º - Outubro	11º-Novembro	12º-Dezembro
R\$300.000,00	R\$560.000,00	R\$560.000,00	R\$640.000,00	R\$390.000,00	R\$310.000,00

10 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

10.1 Parecer da Secretaria Municipal, responsável pela execução do objeto

Devidos as necessidades urgentes de atendimento a nossos usuários, e a nossas Estruturas estarem aquém do necessário somos FAVORAVEL ao deferimento desta

AGNALDO DOS SANTOS VIEIRA
Secretaria de Saúde
RG sob nº 5.015.815-2-SSP-PR
Port. 597/2017

Secretaria de Saúde

10.2 - Deliberação do chefe do Poder Executivo

Pelo (x) Deferimento Pelo () Indeferimento

JOÃO APARECIDO PEGORARO
Prefeito Municipal

11 – DECLARAÇÃO, DATA E ASSINATURA

Declaro, sob as penas da Lei, que tenho pleno conhecimento das normas que tratam das Transferências, Resolução nº28/2011, alterada pela Resolução nº46/2014, estabelecidas pela instrução Normativa n.º 61/2011 e Instrução de Serviço nº99/2015, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Decreto Municipal nº127/2012, de 22 de março de 2012.

Em, 11 de Outubro de 2018

RENATO LAERT STAFUSA SALA
CPF:040.456.669-31
PROVEDOR

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE TOMADORA DOS RECURSOS:

NOME DA ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE MOACIR MICHELETTO

ENDEREÇO: RUA CURITIBA Nº 165

CNPJ/MF Nº 17.398.245/0001-11

REP. LEGAL: RENATO LAERT STAFUSA SALA

CPF: 040.456.669-31

2- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO COM A TRANSFERENCIA:

2.1 – Serviços de Urgencia e Emergencia

Prestação de serviços medicos e hospitalar, para atendimento em URGENCIA E EMERGENCIA dos usuarios do sistema único de saude (SUS) do municipio de Assis Chateaubriand.

2.2 – Serviço de Vinculação do Parto para Gestante

Prestação de serviços medicos e hospitalar, para atendimento e a vinculação do parto para GESTANTES usuarias do sistema único de saude (SUS) do municipio de Assis Chateaubriand, para risco habital e risco intermediário.

2.3 – Serviços de Ortopedia

Prestação de serviços medicos e hospitalar de Urgência e Emergência, para atendimento em ORTOPEDIA dos usuarios do sistema único de saude (SUS) do municipio de Assis Chateaubriand.

3- RAZÕES DA SOLICITAÇÃO DA TRANSFERENCIA:

3.1 – Serviços de Urgencia e Emergencia

Urgência é **situação que não pode ser adiada**, que deve ser resolvida rapidamente, emergência é quando há uma **situação crítica, com ocorrência de grande perigo**. Os recursos financeiros desta proposta e para atendimento de 100% (cem por cento) em urgencia e emergencia dos usuarios do SUS, oferecendo atendimento diferenciado e humanizado a todos, bem como suporte financeiro na área executiva e administrativa funcional.

3.2 – Serviços de de Vinculação do Parto para Gestante

Esta Instituída diretrizes para a organização ao atendimento a GESTANTES no acompanhamento e serviço de parto, define ainda os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação. Com isso a nossa entidade propõe a fazer o atendimento de 100% (cem por cento) das gestantes usuárias do SUS, oferecendo serviços completo a partir da 35ª semana de gestação, conforme agenda previa na Secretaria Municipal de Saúde e posterior encaminhamento a unidade hospitalar, faz parte do atendimento 02 consulta pré-natal e se necessário realizar 01 exames de ultrassonografia.

3.3 – Serviços de Ortopedia

A **ortopedia é uma especialidade médica** responsável pelos cuidados das doenças e deformidades dos ossos, músculos, ligamentos, articulação e todo elementos que se relacionam com o aparelho locomotor, a realidade real da região é de que esta especialidade está com dificuldades de atendimento aos usuários do SUS, que estão sendo atendido somente nos grandes centros. Portanto propomos a realizar o atendimento de baixa e média complexidade, para pacientes com classificação de Urgência e Emergência, com isso proporcionando benefícios ao Município e aos usuários do SUS.

4- DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS:

CONSIDERAÇÕES / TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PORTARIA Nº 1863/GM, EM 29 DE SETEMBRO DE 2003 Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federativas, respeitadas as competências das três esferas de gestão.

O quadro brasileiro de morbimortalidade relativo a todas urgências, inclusive as relacionadas ao trauma e a violência, contempladas no Anexo da Portaria MS/GM nº 737, de 16 de maio de 2001 e de crescente aumento.

É de relevância pública o estabelecimento de normas para a organização dos serviços públicos e privados de atenção às urgências, conforme preceituam o art. 197 da Constituição Federal e os arts. 1º e 15 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

O dispositivo na Portaria GM/MS nº 2048, de 5 de novembro de 2002, instituiu o Regulamento Técnico dos Sistemas de Urgência e Emergência e os principais são:



- A garantia da universalidade, equidade e a integridade no atendimento às urgências clínicas, cirúrgicas, ginecoobstétricas, psiquiátricas, pediátricas e as relacionadas às causas externas (traumatismos não-intencionais, violências e suicídios); O desenvolvimento de estratégias promocionais da qualidade de vida e saúde capazes de prevenir agravos, proteger a vida, educar para a defesa da saúde e recuperar a saúde, protegendo e desenvolvendo a autonomia e a equidade de indivíduos e coletividades;

Considerando que o município de Assis Chateaubriand atende em suas estruturas somente a atenção básica de saúde, o município firmou convenio com esta Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto, com a autorização da lei nº 3030, que autoriza o chefe do poder executivo a celebrar convenio, para atendimento de SERVIÇO DE URGENCIA E EMERGENCIA, SERVIÇO DE VINCULAÇÃO DE PARTO PARA GESTANTES E SERVIÇOS DE ORTOPEDIA, conforme cronograma previsto no PLANO DE TRABALHO protocolado sob o nº 7962 de 04 de dezembro de 2017 no valor de R\$ 6.120.000,00 (seis milhões cento e vinte mil reais), e até a presente data, aquém já foram cumpridos todas as metas e cronogramas apresentados no PLANO DE TRABALHO por esta entidade para o ano de 2018, até então onde a meta inicial de atendimentos era de 13.160 durante todo o ano, sendo ultrapassados já no mês de setembro com 16.039 atendimentos podendo chegar aos 21.061 atendimentos até dezembro.

A tempo queremos dizer que a organização de serviços de urgência/emergência propicia elementos para assistência qualificada integral e continuada aos usuários. O crescimento do número de acidente, violência urbana e insuficiente estruturação da rede de serviços de saúde são fatores que tem contribuído decisivamente para a sobrecarga dos serviços de urgência/emergência. Posto isso, afirmamos que é de relevância para todos o conhecimento desta realidade, até porque não podemos entrar em colapso nas nossas estrutura de atendimento em nossas demandas, por isso das urgentes determinações no sentido de atender o nosso pleito para que possamos atenuar a nossa reestruturação financeiras.

Isso posto, para que possamos atender a demanda de pacientes nos serviços de URGENCIA E EMERGENCIA, SERVIÇOS DE OBSTETRICIAS E SERVIÇOS DE ORTOPEDIA nos meses de novembro e dezembro de 2018, a entidade necessita firmar termo aditivo do contrato em vigência acrescentando no convênio o valor de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), para garantir a saúde a todos, em cumprimento

os Art. 196, 197, 198, 199 e 220 da Seção II – SAÚDE, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

5- ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Etapas da Execução do objeto	Periodo do Convenio
<p>5.1. – Serviços de Urgencia e Emergencia</p> <ul style="list-style-type: none"> • Treinamento e aprimoramento permanente da equipe; • Receber os usuários de Urgencia e Emergencia que necessitam de atendimento. • Realizar a triagem conforme protocolo de classificação de risco para agilidade do atendimento; • Encaminhar contra-referencia a UBS de vinculos dos usuários, pacientes que não serão de urgencia e emergencia; • Manter atualizado o cadastro no sistema de banco de dados da entidade, os municipais que utilizam dos serviços a ser ofertados, sendo informados mensalmente relatorio de atendimento prestados; 	<p>01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018</p>
<p>5.2. – Serviços de Vinculação do parto para Gestante</p> <p>Receber as gestantes no ultimo trimestre da gestação, conforme agenda previa feita pela Secretaria Municipal de Saude, para visita a unidade hospitalar para conhecer a equipe e as instalações, e propomos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar duas consultas de pré natal por gestante a partir da 35ª semana de gestação; • Realizar 01 exame de ultrasonografia se necessario; • Cumprir a lei nº 11.108, de 07 de abril de 2005, que trata dos serviços de saúde do Sistema Único de Saude (SUS), da rede propria ou conveniada, ficam obrigados a permitir a presença, junto a parturiente de 01 acompanhante durante todo periodo de trabalho de parto, parto e pos parto imediato. • Quanto ao RN: • Garantir a promoção do contato mãe-bebê imediato após o parto para o bebê saudável, evitando-se intervenções desnecessárias de rotina e que interferem nessa interação nas primeiras horas de vida; estimular o contato pele a pele e o aleitamento materno na primeira hora de vida. 	<p>01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018</p>
<p>5.3 – Serviços de Ortopedia</p>	
<p>Atender os pacientes classificado em Urgência e Emergência do Sistema Único de Saúde (SUS), para exames e serviços de</p>	<p>15 de Fevereiro de 2018 a</p>



HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto

CNPJ: 17.398.245/0001-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2790/2013

baixa e média complexidade em ORTOPEDIA, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. Os usuários de alta complexidade serão encaminhados para as unidade especializada via Central de Vagas.

31 de dezembro de 2018

6- TIPO DA TRANSFERENCIA MUNICIPAL:

6.1 – Tributo da da Transferencia () Subvenção Social () Contribuição () Auxílio

6.2 – Finalidade () Assistencial () Educacional () Comunitaria

() Cultura () Saude Publica

PLANO DE APLICAÇÃO – RE – SIT: 35263

2ª - ADEQUAÇÃO DE DESPESAS 2018

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Discriminação dos Custos	Estimativa dos Custos (R\$)	
	Concedente	% Aplicação
7.1 - Folha de Pagamento e Encargos Sociais	R\$ 2.367.000,00	34,49%
7.2 – Material de Consumo	R\$ 622.000,00	9,06%
7.3 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.876.000,00	55,46%
Custo Total do Plano	R\$ 6.865.000,00	

DAS APLICAÇÕES PERMITIDAS /A REALIZAR APÓS ASSINATURA CONVENIO

FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS;

Folha de pagamento, auxílio-alimentação, décimo terceiro salário, férias e abonos constitucional, rescisão contratual, INSS, PIS, FGTS, IR.

MATERIAL DE CONSUMO;

Material farmacológico, material radiológico; material hospitalar; material de expediente; material de copa e cozinha, Material de limpeza; material de processamento de dados; Gás e Outras Materiais Engarrafados

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS:

Serviços médicos hospitalar, serviços laboratorial, serviços de limpeza e conservação; Serviço de Seleção e Treinamento, serviços de energia elétrica, serviços de Agua e Esgoto, locação de Softwares e Demais serviços de terceiros pessoa jurídica.

VEDAÇÃO: Dívidas contraídas anteriormente e taxas, juros, e outros.

8 - DESDOBRAMENTOS DOS CUSTOS

COD.	OBJETO	VALOR (R\$)
3.1.90.11.01	Vencimentos, Salários e Rescisões	R\$ 1.677.320,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 180.000,00
3.1.90.13.18	Contribuição para o PIS/PASEP s/ a folha de pagamento	R\$ 27.200,00
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias – INSS	R\$ 100.000,00
3.1.90.11.45	Férias, abono constitucional	R\$ 115.000,00
3.1.90.11.43	Décimo Terceiro Salário	R\$ 135.000,00
3.1.91.46.00.00	Auxílio-Alimentação	R\$ 132.480,00
SUB TOTAL		R\$ 2.367.000,00
3.3.90.30.09	Material Farmacológico	R\$ 295.000,00
3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar	R\$ 164.900,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	R\$ 58.000,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.04	Gás e Outros Materiais Engarrafados	R\$ 34.000,00
3.3.90.30.17	Material de Processamentos de Dados	R\$ 100,00
SUB TOTAL		R\$ 622.000,00



HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto

CNPJ: 17.398.245/0001-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2790/2013

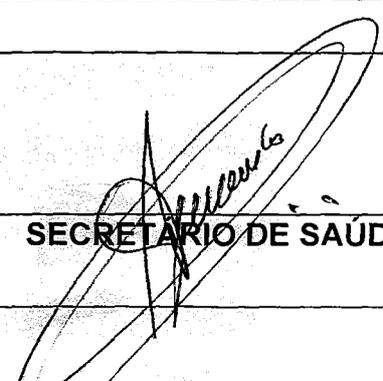
3.3.90.39.50	Serviços Médico – Hospitalar Odontológico e Laboratorial.	R\$ 3.443.360,00
3.3.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.	R\$ 233.000,00
3.3.90.39.48	Serviço de Seleção e Treinamento	R\$ 15.840,00
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	R\$ 130.000,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	R\$ 26.000,00
3.3.90.39.11	Locação de Softwares	R\$ 27.800,00
SUB TOTAL		R\$ 3.876.000,00
VALOR TOTAL		R\$6.865.000,00

9- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

1º - Janeiro	2º - Fevereiro	3º-Março	4º - Abril	5º - Maio	6º - Junho
R\$560.000,00	R\$560.000,00	R\$560.000,00	R\$560.000,00	R\$560.000,00	R\$560.000,00
7º - Julho	8º - Agosto	9º - Setembro	10º - Outubro	11º-Novembro	12º-Dezembro
R\$300.000,00	R\$560.000,00	R\$560.000,00	R\$640.000,00	R\$655.000,00	R\$790.000,00

10 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

10.1 Parecer da Secretaria Municipal, responsável pela execução do objeto



SECRETÁRIO DE SAÚDE

10.2 - Deliberação do chefe do Poder Executivo

Pelo (x) Deferimento Pelo () Indeferimento



JOÃO APARECIDO PEGORARO
Prefeito Municipal



HOSPITAL BENEFICENTE
Moacir Micheletto

Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto

CNPJ: 17.398.245/0001-11 | Lei de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 2790/2013

11 – DECLARAÇÃO, DATA E ASSINATURA

Declaro, sob as penas da Lei, que tenho pleno conhecimento das normas que tratam das Transferências, Resolução nº28/2011, alterada pela Resolução nº46/2014, estabelecidas pela instrução Normativa n.º 61/2011 e Instrução de Serviço nº99/2015, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Decreto Municipal nº127/2012, de 22 de março de 2012.

Em, 15 de Outubro de 2018

RENATO LAERT STAFUSA SALA
CPF:040.456.669-31
PROVEDOR

PREVISÃO DE ATENDIMENTOS HOSPITALAR 2018

Obstetrícia Externa		Internamento Obstetrícia	
Mês	Atendimentos	Mês	Atendimentos
Janeiro	78	Janeiro	21
Fevereiro	85	Fevereiro	27
Março	77	Março	30
Abril	78	Abril	18
Maio	81	Maio	25
Junho	70	Junho	23
Julho	56	Julho	21
Agosto	56	Agosto	14
Setembro	62	Setembro	18
Outubro	72	Outubro	22
Novembro	75	Novembro	24
Dezembro	70	Dezembro	21
Sub Total...	860	Sub Total...	264
Urgência e Emergência		Pacientes Atendidos Ambulatorial	
Mês	Atendimentos	Mês	Atendimentos
Janeiro	914	Janeiro	409
Fevereiro	940	Fevereiro	265
Março	925	Março	780
Abril	848	Abril	1250
Maio	791	Maio	1310
Junho	651	Junho	1199
Julho	895	Julho	1264
Agosto	753	Agosto	1078
Setembro	561	Setembro	366
Outubro	808	Outubro	880
Novembro	798	Novembro	774
Dezembro	805	Dezembro	673
Sub Total...	9.689	Sub Total...	10.248
TOTAL DE ATENDIMENTOS			21.061

Assis Chateaubriand, 15 de Outubro de 2018



RENATO LAERT STAFUSA SALA
CPF:040.456.669-31
PROVEDOR

PLANO DE APLICAÇÃO – RE – SIT: 35263

5ª - ADEQUAÇÃO DE DESPESAS 2018 – AJUSTE FINAL

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Discriminação dos Custos	Estimativa dos Custos (R\$)	
	Concedente	% Aplicação
7.1 - Folha de Pagamento e Encargos Sociais	R\$ 2.525.205,00	36,78%
7.2 – Material de Consumo	R\$ 533.530,00	7,78%
7.3 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.806.265,00	55,44%
Custo Total do Plano	R\$ 6.865.000,00	

DAS APLICAÇÕES PERMITIDAS /A REALIZAR APÓS ASSINATURA CONVENIO

FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS;

Folha de pagamento, auxílio-alimentação, décimo terceiro salário, férias e abonos constitucionais, rescisão contratual, INSS, PIS, FGTS, IR.

MATERIAL DE CONSUMO;

Material farmacológico, material radiológico; material hospitalar; material de expediente; material de copa e cozinha, Material de limpeza; material de processamento de dados; Gás e Outras Materiais Engarrafados

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS:

Serviços médicos hospitalar, serviços laboratorial, serviços de limpeza e conservação; Serviço de Seleção e Treinamento, serviços de energia elétrica, serviços de Água e Esgoto, locação de Softwares e Demais serviços de terceiros pessoa jurídica.

VEDAÇÃO: Dívidas contraídas anteriormente e taxas, juros, e outros.





8 - DESDOBRAMENTOS DOS CUSTOS

COD.	OBJETO	VALOR (R\$)
3.1.90.11.01	Vencimentos, Salários e Rescisões.	R\$ 1.788.630,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 209.655,00
3.1.90.13.18	Contribuição para o PIS/PASEP s/ a folha de pagamento	R\$ 27.390,00
3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias – INSS	R\$ 102.770,00
3.1.90.11.45	Férias, abono constitucional.	R\$ 136.440,00
3.1.90.11.43	Décimo Terceiro Salário	R\$ 127.340,00
3.1.91.46.00.00	Auxílio-Alimentação	R\$ 132.980,00
SUB TOTAL.....		R\$ 2.525.205,00
3.3.90.30.09	Material Farmacológico	R\$ 253.415,00
3.3.90.30.36.00	Material Hospitalar	R\$ 128.580,00
3.3.90.30.16	Material de Expediente	R\$ 9.640,00
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	R\$ 52.160,00
3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R\$ 59.130,00
3.3.90.30.04	Gás e Outros Materiais Engarrafados	R\$ 30.600,00
3.3.90.30.17	Material de Processamentos de Dados	R\$ 5,00
SUB TOTAL.....		R\$ 533.530,00
3.3.90.39.50	Serviços Médico – Hospitalar Odontológico e Laboratorial.	R\$ 3.395.500,00
3.3.90.39.99.99	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.	R\$ 232.800,00
3.3.90.39.48	Serviço de Seleção e Treinamento	R\$ 5,00
3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	R\$ 119.250,00
3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	R\$ 24.810,00
3.3.90.39.11	Locação de Softwares	R\$ 33.900,00
SUB TOTAL.....		R\$ 3.806.265,00
VALOR TOTAL.....		R\$6.865.000,00

9- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

1º - Janeiro	2º - Fevereiro	3º-Março	4º - Abril	5º - Maio	6º - Junho
R\$560.000,00	R\$560.000,00	R\$560.000,00	R\$560.000,00	R\$560.000,00	R\$560.000,00
7º - Julho	8º - Agosto	9º - Setembro	10º - Outubro	11º-Novembro	12º-Dezembro
R\$300.000,00	R\$560.000,00	R\$560.000,00	R\$640.000,00	R\$655.000,00	R\$790.000,00

10 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

10.1 Parecer da Secretaria Municipal, responsável pela execução do objeto; adequação das despesas FAVORAVEL ao deferimento desta, portanto visando o ajuste final na prestação de contas 2018.

AGNALDO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário de Saúde
RG sob nº 2.575.815-2 SSP-PR
Port 697/2017

Secretário de Saúde

10.2 - Deliberação do chefe do Poder Executivo

Pelo (x) Deferimento Pelo () Indeferimento

JOÃO APARECIDO PEGORARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ASSIS CHATEAUBRIAND
JOÃO APARECIDO PEGORARO
CPF 369.565.119-91
PREFEITO MUNICIPAL

11 – DECLARAÇÃO, DATA E ASSINATURA

Declaro, sob as penas da Lei, que tenho pleno conhecimento das normas que tratam das Transferências, Resolução nº28/2011, alterada pela Resolução nº46/2014, estabelecidas pela instrução Normativa n.º 61/2011 e Instrução de Serviço nº99/2015, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Decreto Municipal nº234/2018, de 09 de março de 2018.

Em, 28 de dezembro de 2018.



Renato L. S. Sala
Provedor
CPF 040.456.669-31 / RG 7.733.776-8
Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto

RENATO LAERT STAFUSA SALA
CPF:040.456.669-31
PROVEDOR

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE
MOACIR MICHELETTO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
CNPJ 17.398.245/0001-11